PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de sinalização viária, visando atender às demandas da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública do Município de Mirassol/SP.

A necessidade decorre da obrigação legal do município em implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária, conforme previsto no art. 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro.

A adequada sinalização das vias públicas é essencial para garantir a segurança de motoristas e pedestres, reduzir riscos de acidentes e organizar o fluxo viário.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às necessidades da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública.

A inclusão no Plano de Contratações Anual demonstra a previsibilidade da demanda e o adequado planejamento da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente às normas estabelecidas pelo CONTRAN, incluindo a Resolução nº 973.

Os produtos devem possuir qualidade adequada, durabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo resistentes às intempéries.

3-A. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

I – Execução direta pela Administração: inviável, considerando a inexistência de estrutura e equipamentos para fabricação dos materiais;

II – Contratação de empresa para fornecimento com instalação: considerada desnecessária, uma vez que a instalação poderá ser realizada pela própria equipe do Município;

III – Aquisição dos materiais: alternativa mais viável técnica e economicamente, por se tratar de bens comuns, disponíveis no mercado.

Dessa forma, a aquisição direta dos materiais mostrou-se a solução mais adequada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na demanda atual do município e na necessidade de reposição e ampliação da sinalização viária, conforme levantamento realizado pela Secretaria competente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando que os materiais pretendidos são comuns e amplamente disponíveis no mercado.

A contratação por pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, mostra-se adequada para garantir competitividade e economicidade.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A aquisição dos materiais por meio de pregão eletrônico é a solução mais vantajosa, considerando tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado.

A divisão por lotes visa ampliar a competitividade e permitir maior participação de fornecedores.

7. A. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

A divisão da contratação em lotes se justifica em razão da natureza dos itens, que possuem características distintas, permitindo maior competividade e participação de fornecedores especializados.

Tal medida visa garantir economicidade, eficiência e ampliação da concorrência, conforme previsto na legislação vigente.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por lotes, conforme previsto no Termo de Referência, garantindo maior eficiência e economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

Melhorar a sinalização viária do município;

Reduzir riscos de acidentes;

Atender às exigências legais;

Proporcionar maior segurança à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências adicionais para a execução da contratação, sendo a Secretaria responsável apta a acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais deverão atender às normas ambientais vigentes, e a empresa contratada será responsável pelo correto acondicionamento e transporte dos produtos.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública, sendo recomendada a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Mirassol, na data da assinatura digital.

MILTON FABIO BUSQUIM ZANINI
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Milton Fábio Busquin Zanini**, **Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança Pública**, em 13/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0329809** e o código CRC **A2301392**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00012349/2026-22 SEI nº 0329809